**EDITAL INTERNO N°05, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**CHAMADA PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO IFRJ– CEP/CONEP/IFRJ**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –PROPPI**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPPI) do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), por meio do Comitê de Ética em Pesquisa do IFRJ, no uso das suas atribuições legais, torna pública Chamada PROPPI – CEP/IFRJ Edital nº05/2019 para seleção e cadastro de candidatos interessados em compor o Comitê de Ética em Pesquisa do IFRJ – CEP/CONEP/IFRJ.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O CEP/CONEP/IFRJ, reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), é uma instância interdisciplinar e independente, dotado de *múnus publicum*, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, instituído com a finalidade de zelar pela ética, pela integridade e pela dignidade de seres humanos envolvidos em protocolos de pesquisa, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no Instituto Federal do Rio de Janeiro, as Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS) e suas complementares e as demais resoluções emanadas do Conselho Nacional de Saúde relativas à Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos.

1.2 O CEP/CONEP/IFRJ tem a finalidade de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, garantindo sua proteção, e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no IFRJ.

1.3 Compete ao CEP/CONEP/IFRJ pronunciar-se sobre os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e dados deles oriundos realizadas no IFRJ e nas demais instituições de pesquisa que submeterem seus projetos ao CEP/CONEP/IFRJ, segundo os princípios fixados pela Resolução CNS 466/2012 e 510/2016 e suas complementares.

1.4 O objetivo da presente chamada é a seleção e o cadastro de servidores do IFRJ para compor o colegiado

do CEP/CONEP/IFRJ.

1.5 O mandato dos membros do CEP/CONEP/IFRJ será de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução, e a renovação poderá ser parcial, na proporção de 50% dos membros, para manter a experiência já acumulada.

1.6 Os membros do CEP/CONEP/IFRJ não são remunerados no desempenho desta tarefa, sendo recomendável, porém, que sejam dispensados, nos horários de trabalho do Comitê, das suas atividades no IFRJ, conforme consta no Regimento Interno do CEP/CONEP/IFRJ.

* 1. Os membros do CEP/CONEP/IFRJ têm total independência de ação no exercício de suas funções no Comitê, mantendo, sob caráter confidencial, as informações às quais têm acesso.

1. **REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para esta chamada poderão se inscrever os servidores em efetivo exercício dos diferentes *campi* e servidores da reitoria do IFRJ, representantes das diversas áreas do conhecimento, com experiência em pesquisa, e que tenham disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- análise ética de projetos de pesquisa com seres humanos;

- elaboração e emissão de pareceres;

- participação nas reuniões ordinárias que ocorrem uma vez ao mês, preferencialmente na segunda segunda-feira de cada mês na sala do CEP localizada na Rua Buenos Aires, 256, Cobertura, Rio de Janeiro;

- participação nas reuniões extraordinárias convocadas pela coordenação do CEP/CONEP/IFRJ.

- participação nos treinamentos oferecidos (obrigatórios) pelo CEP/CONEP/IFRJ.

2.2 O CEP/CONEP/IFRJ deverá ser constituído atendendo a proporcionalidade de gênero, não sendo permitido que nenhuma categoria profissional tenha uma representação superior à metade das/os suas/seus integrantes.

2.3 Os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

a) Ser servidor do quadro permanente da instituição como técnico-administrativo ou docente, com titulação mínima de mestre e ter comprovada experiência em pesquisa;

b) Não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético;

c) Não estar exercendo Cargo de Direção (CD) ou Função de Coordenador de Curso (FCC) na Instituição;

d) Não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 2 anos:

e) Ter no mínimo 2 anos de serviço no Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ).

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por e-mail. O candidato deverá encaminhar via e-mail (cep@ifrj.edu.br) a documentação necessária para a inscrição em formato “.pdf” (portable document format):

a) Ficha de inscrição (Anexo A)

b) Currículo Lattes extraído diretamente da Plataforma Lattes/CNPq, informando também o endereço eletrônico para sua localização com dados dos últimos 5(cinco) anos em PDF;

c) Termo de compromisso do servidor devidamente preenchida e assinada (Anexo B);

d) Carta de autorização da chefia imediata do servidor, autorizando a participação do servidor no CEP/CONEP/IFRJ e ciente de que este deverá destinar parte da sua carga horária semanal de trabalho para desempenhar suas funções enquanto membro do CEP/CONEP/IFRJ (Anexo B).

e) Tabela de Pontuação preenchida (Anexo C);

3.2 Todos os documentos comprobatórios da pontuação deverão estar marcados de amarelo no Currículo Lattes;

3.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório a inscrição via e-mail (cep@ifrj.edu.br)~~,~~ com os documentos exigidos neste Edital.

3.5 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma deste Edital serão automaticamente invalidados.

**4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Após a homologação das inscrições, uma comissão do CEP/CONEP/IFRJ procederá à análise documental e realização da respectiva pontuação considerando-se, exclusivamente, os dados constantes nos últimos 5(cinco) anos do Currículo Lattes;

4.2 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com as seguintes áreas específicas do CNPq: Ciências Exatas e da Terra (cadastro de reserva); Ciências Biológicas (01 vaga); Engenharias (cadastro de reserva); Ciências da Saúde (cadastro de reserva); Ciências Agrárias (01 vaga); Ciências Sociais Aplicadas (01 vaga) e Ciências Humanas (02 vagas), considerando o total de pontos válidos obtidos (ANEXO B).

4.3 De acordo com as necessidades do CEP/CONEP/IFPR, os candidatos melhores classificados de cada área serão convocados a fazer parte do colegiado, e serão nomeados membros do CEP/CONEP/IFRJ por meio de Portaria emitida pelo Reitor.

4.4 A seleção e o cadastro não implicam em direito a ser membro do CEP/CONEP/IFRJ. Mas, apenas geram uma expectativa de direito, uma vez que, comporão uma lista de indicação, com validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por interesse do CEP/CONEP/IFRJ, por igual período, a partir da homologação dos resultados.

**5. DO RESULTADO**

5.1 Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições serão disponibilizados no site do CEP/CONEP/IFRJ: https://portal.ifrj.edu.br/cep.

5.2 Os servidores inscritos, habilitados e não convocados ficarão em cadastro no CEP/CONEP/IFRJ para novas convocações, caso a análise final tenha obtido deferimento

**6. DO CRONOGRAMA**

6.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Data** |
| Publicação do edital | 25/10/2019 |
| Período de inscrição | 28/10 à 06/11/2019 |
| Resultado preliminar | 08/11/2019 |
| Período de recursos | 11 e 12/11/2019 |
| Aprovação do colegiado | 18/11/2019 |
| Resultado final | 21/11/2019 |

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As informações contidas na Ficha de Inscrição e na Tabela de Pontuação são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído aquele que preenchê-las de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

7.2 A seleção e cadastro não garantem ao candidato o direito subjetivo a compor o colegiado do CEP/CONEP/IFRJ, uma vez que fará parte de uma lista de indicação a ser aprovado por maioria em reunião do colegiado do CEP/CONEP/IFRJ..

7.3 Os casos omissos serão analisados pelo CEP/CONEP/IFRJ, observadas as leis e regulamentos em vigor.

7.4 Faz parte desta chamada os seguintes anexos: Ficha de Inscrição (Anexo A), Termo de Compromisso do Servidor, Carta de Autorização da chefia imediata (Anexo B) e Tabela de Pontuação (Anexo C)

7.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** | |
| **Campus:** | **Matrícula SIAPE:** |
| **Link Lattes:** | |
| **E-mail:** | **Telefone:** |
| **Cargo: ( ) docente ( ) técnico** | |
| **Área do CNPq: ( ) Ciências Exatas e da Terra**  **( ) Ciências Biológicas Engenharias**  **( ) Ciências da Saúde**  **( ) Ciências Agrárias**  **( ) Ciências Sociais Aplicadas**  **( ) Ciências Humanas** | |

**ANEXO B**

|  |
| --- |
| TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na condição de candidato a membro do Comitê de Ética em Pesquisa do IFRJ, unidade de exercício \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer a inscrição de meu nome junto à Comissão de Seleção. Declaro estar ciente da Chamada PROPPI – CEP/CONEP/IFRJ Edital nº /2019 para Composição do CEP/CONEP/IFRJ e das normas que regem esta seleção, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Candidato |
| CARTA DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na função da Gestor máximo da Unidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente do subitem 1.3 e alínea (d) do item 3 da Chamada PROPPI – CEP/CONEP/IFRJ Edital nº /2019 para Composição do CEP/CONEP/IFRJ e das normas que regem esta seleção e autorizo a inscrição do servidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura e carimbo da Chefia Imediata |

**ANEXO C**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TABELA DE PONTUAÇÃO**  Este formulário deverá ser preenchido e depois convertido para o formato “.pdf”, seguindo o cronograma da Chamada PROPPI – CEP/CONEP/IFRJ Edital nº /2019. | | | | | |
| **Item** | **Avaliação do currículo do candidato (2015 à 2019)** | **Máximo de pontos por item** | **Máximo de pontos por categoria** | **Pontos obtidos por item** | **Pontos obtidos categoria** |
| 1.0 FORMACÃO ACADÊMICA (pontuação dos títulos não cumulativa)• | | | | | |
| 1.1 | Diploma de doutorado, obtido em programa de pós graduação reconhecido pela CAPES (2,0 ponto por ano) | **2,0** | **2,0** |  |  |
| 1.2 | Diploma de mestrado, obtido em programa de pós graduação reconhecido pela CAPES (1,0 ponto por ano) | **1,0** |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | | |
| 2.1 | Tempo de atuação em área administrativa (1,0 ponto por ano) | **10,0** | **15,0** |  |  |
| 2.2 | Tempo de servidor (docente e técnico) permanente no IFRJ (1,0 ponto por ano) | **10,0** |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 3.0 GRUPO DE PESQUISA REGISTRADO NO CNPQ | | | | | |
| 3.1 | Participação como Líder de Grupo de Pesquisa (1,0 ponto por grupo) | **3,0** | **3,0** |  |  |
| 3.2 | Participação como Membro de Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por grupo) | **1,5** |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 4.0 EXPERIÊNCIA EM COMITÊS E COMISSÕES - últimos 5(cinco) anos | | | | | |
| 4.1 | Participação como membro de Comitês de assessoramento (0,75 ponto por ano) | **5,0** | **5,0** |  |  |
| 4.2 | Participação como membro de Comissões de Apoio (0,25 ponto por ano) | **2,0** |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 5.0 PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - últimos 5(cinco) anos | | | | | |
| 5.1 | Projeto aprovado na condição de pesquisador responsável (1,0 ponto/projeto) | **7,0** | **7,0** |  |  |
| 5.2 | Projeto aprovado na condição de pesquisador colaborador (0,5 ponto/projeto) | **2,0** |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 6.0 PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO - últimos 5(cinco) anos | | | | | |
| 5.1 | Projeto aprovado na condição de pesquisador responsável (0,5 ponto/projeto) | **3,0** | **3,0** |  |  |
| 5.2 | Projeto aprovado na condição de pesquisador colaborador (0,25 ponto/projeto) | **2,0** |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 7.0 TRABALHOS ACADÊMICOS - últimos 5(cinco) anos | | | | | |
| 7.1 | Artigo publicado em periódico científico indexado no Qualis CAPES (1,5 ponto cada) | **5,0** | **5,0** |  |  |
| 7.2 | Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFRJ (1,0 ponto cada) | **3,0** |  |
| 7.3 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos com ISSN (0,5 ponto cada). | **2,0** |  |
| 7.3 | Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais com ISSN (0,25 ponto cada) | **1,0** |  |
| **TOTAL** | |  | **40** |  |  |